



EDITAL N.º 014/2020-CVU

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular EAD 2020 da Universidade Estadual de Maringá.

A professora **Maria Raquel Marçal Natali**, presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 007/2020-CEP, publicada em 29 de setembro de 2020, que aprova a distribuição de vagas, o cronograma e as normas para organização e execução do Vestibular EAD 2020;
2. Resolução n.º 008/2020-CEP, publicada em 29 de setembro de 2020, que aprova o Relatório Final da Comissão Instituída pela Portaria n.º 861/2019-GRE e o novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;
3. Resolução n.º 028/2019-CEP, publicada em 25 de novembro de 2019, que aprova a implantação de Cotas para Negros (pretos e pardos) e sua regulamentação; Portaria n.º 1025/2019-GRE, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.
4. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
5. Ofício-Circular n.º 4/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 27 de janeiro de 2020;
6. Ofício-Circular n.º 13/2020-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 20 de agosto de 2020;
7. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento de pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
8. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
9. Resolução n.º 119/2005-CEP, publicada em 1.º de setembro de 2005, que aprova normas para organização e funcionamento de cursos de graduação, sequenciais, atualização, especialização, mestrado, doutorado, extensão, educação básica de jovens e adultos, educação profissional e técnica, na modalidade de educação a distância, assim como a oferta de disciplinas nos cursos presenciais com percentual a distância;
10. Portaria n.º 3242-MEC, de 18/10/2004, que credencia a UEM para oferta de cursos superiores em educação a distância;
11. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular EAD 2020.

1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular EAD 2020 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **21 de outubro a 30 de novembro de 2020**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, cujo prazo final é **02 de dezembro de 2020**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020, **em relação às quais o candidato e/ou o responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento**.
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular EAD 2020 é de R\$110,00 (cento e dez reais).



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 2

1.4 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis no site www.vestibular.uem.br.

1.5 Documentos exigidos

1.5.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

1.5.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes **documentos originais com foto** e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

1.5.2.1 Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deverá apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis federais n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou outros eventuais dispositivos legais pertinentes.

1.5.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

1.6 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

1.6.1 Preencher a **Ficha de Inscrição**, ocasião em que o candidato opta:

- pelo curso de seu interesse e polo para desenvolver as atividades presenciais;
- por um idioma estrangeiro de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
- pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Cascavel, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
- pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais, Sistema de Cotas para Negros ou Cotas para Docentes da Rede Pública, em Exercício (ver item 2 deste Edital);

1.6.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).

1.6.3 Informar a renda familiar bruta (conforme Lei Federal n.º 13.184/2015). Caso haja empate no processo de classificação, o candidato deverá comprovar essa renda no momento da matrícula.

1.6.4 Responder ao questionário socioeducacional.

1.6.5 Imprimir o **Boleto Bancário**, disponível somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br.

1.6.6 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), **até 02 de dezembro de 2020**. A única forma de pagamento aceita é a especificada no item 1.6.5. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

1.6.7 O candidato poderá alterar informações contidas nos itens 1.6.1 ao 1.6.3 até o dia **30 de novembro de 2020** (último dia de inscrições). (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)

1.7 Outras informações para a inscrição

1.7.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.

1.7.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiverem isenção dessa taxa.

1.7.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **20 de novembro de 2020**.

1.7.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **27 de novembro de 2020**.

1.7.5 A partir do dia **21 de janeiro de 2021** serão divulgados os locais de provas.

1.7.6 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do **Menu do Candidato**, disponível em www.vestibular.uem.br.



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 3

- 1.7.7 A identificação dos candidatos ao Concurso Vestibular EAD 2020, que ocorrerá durante a realização das provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica. **Não serão aceitos: documento de identificação sem foto, fotocópia de documento, mesmo que autenticada, documento apresentado somente em meio eletrônico.**
- 1.7.8 A Comissão Central do Vestibular Unificado (CVU/UEM) não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como horários diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 Tratamento dos dados

- 1.8.1 De acordo com a Lei Federal 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), mais especificamente de acordo com os artigos 7º. II e III, 11. II “a” e “b”, 12. e 23, os dados fornecidos pelos candidatos, no ato da inscrição no Concurso Vestibular EAD, serão utilizados para os seguintes fins:
- identificação do candidato;
 - emissão do boleto bancário junto à Caixa Econômica Federal para pagamento da taxa de inscrição;
 - apuração do resultado;
 - classificação final com listas contendo os nomes dos candidatos, seus respectivos números de inscrição e pontuação no concurso.
- 1.8.2 Esses dados poderão ser utilizados para fins de matrícula e registro acadêmico, bem como para fins estatísticos e de pesquisa interna junto à Universidade Estadual de Maringá de forma anônima (sem a identificação dos candidatos).

2 DAS COTAS

2.1 Sistema de Cotas Sociais

- 2.1.1 De acordo com a Resolução n.º 008/2020-CEP, o Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:
- tenha cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou
 - possua registro no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) de família de baixa renda
 - com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
 - com renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 2.1.2 O candidato que seja portador de diploma de curso superior no ato da matrícula não poderá ter acesso ao Sistema de Cotas Sociais.
- 2.1.3 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito;
- 2.1.4 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) deverão fazer a sua opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular EAD 2020. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 2.1.5 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos expressos no item 2.1.1 deste Edital.
- 2.1.6 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 2.1.7 São destinados 20% das vagas do Concurso Vestibular EAD 2020, em cada curso e polo de apoio presencial, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.



2.2 Sistema de Cotas para Negros

- 2.2.1 O Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) da UEM é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
- a) pertençam ao grupo racial negro (pretos e pardos), na forma prevista na Resolução n.º 028/2019-CEP (levando em conta a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para fins de autodeclaração);
 - b) não sejam portadores de diploma de curso superior.
- 2.2.2 Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos (de aparência) combinados ou não que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro (pretos e pardos). Enquadram-se nessa opção somente os candidatos pertencentes ao grupo racial negro (pretos e pardos). É importante ressaltar que a ascendência negra **não** será fator a ser considerado na condição de ser negro (preto ou pardo).
- 2.2.3 As cotas para negros (pretos e pardos) na UEM se configuram como uma política de reserva de 20% das vagas dos Vestibulares destinadas para negros (pretos e pardos), divididas em duas categorias:
- a) A primeira é a reserva de 15% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e deve atender aos critérios da Resolução n.º 008/2020-CEP (Cotas Sociais) descritos no **item 2.1.1** deste Edital.
 - b) A segunda é a reserva de 5% das vagas independentemente de questões sociais descritas no **item 2.1.1**.
- 2.2.4 O candidato que não atender aos critérios estabelecidos na Resolução n.º 028/2019-CEP será excluído do Concurso Vestibular EAD 2020 ou, caso já tenha efetuado matrícula, será desligado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.2.5 O candidato, mesmo atendendo aos critérios para políticas de ação afirmativa, pode optar pelo sistema universal.
- 2.2.6 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) de acesso aos cursos de graduação devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Vestibular.
- 2.2.7 Os candidatos classificados no Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) nas condições expressas no **item 2.2.2**, que confirmarem isso no ato da pré-matrícula, estão sujeitos à verificação da condição autodeclarada.
- 2.2.8 A documentação e a condição autodeclarada pelo candidato serão verificadas pela Comissão de Heteroidentificação, que será instituída pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá.
- 2.2.9 A verificação a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá durante o período de matrícula, de acordo com o edital que será divulgado em www.daa.uem.br. Importante ressaltar que, **independentemente do polo/curso onde o candidato foi aprovado, a verificação da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá no campus sede, em local a ser definido posteriormente e divulgado em www.daa.uem.br, no município de Maringá-PR.**
- 2.2.10 A Portaria n.º 1025/2019-GRE estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas para Negros (pretos e pardos) do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM.
- 2.2.11 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas para Negros/Sociais deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, além da condição autodeclarada, conforme itens 2.2.7 e 2.2.8, um dos requisitos expressos no item 2.1.1 deste Edital.

2.3 Cotas para docentes da rede pública de ensino, em exercício, sem formação inicial em nível superior ou que não são formados na área em que atuam.

- 2.3.1 O docente que está em exercício na educação básica da rede pública de ensino poderá participar do Vestibular EAD 2020 disputando vagas destinadas a candidatos com esse perfil.
- 2.3.2 Fica estabelecido que, das vagas ofertadas no Vestibular EAD 2020, será reservado, por curso e polo de apoio presencial, o percentual de 20% das vagas de cursos de licenciatura a candidatos docentes em exercício na educação básica da rede pública de ensino.
- 2.3.3 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular em vagas reservadas para docente que está em exercício na educação básica da rede pública de ensino deverão comprovar, no ato da pré-matrícula, que atendem a esse requisito.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 5

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

No Concurso Vestibular EAD 2020 são oferecidas **1.030** (um mil e trinta) vagas, distribuídas de acordo com o Anexo I da Resolução n.º 007/2020-CEP, conforme segue:

- 40% para o Sistema Universal (não cotistas);
- 20% para o Sistema de Cotas Sociais, de acordo com a Resolução n.º 008/2020-CEP;
- 20% para o Sistema de Cotas para Negros, das quais 75% são para Cotas Sociais para Negros e 25% para as demais Cotas para Negros, de acordo com a Resolução n.º 028/2019-CEP.
- 20% nos cursos de licenciatura para docentes da Rede Pública de Ensino em exercício.

O candidato que se inscrever no Sistema de Cotas deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas.

Curso	Polo de Apoio Presencial	VAGAS					Total
		Universal	Cota Social	Cota Negro/Social	Cota Negro	Cota para Docentes RPE	
Administração Pública (Bacharelado)	Astorga	18	6	5	1	-	30
	Cidade Gaúcha	18	6	5	1	-	30
	Diamante do Norte	18	6	5	1	-	30
	Engenheiro Beltrão	18	6	5	1	-	30
	Itambé	18	6	5	1	-	30
	Tamarana	18	6	5	1	-	30
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	Astorga	12	6	5	1	6	30
	Cidade Gaúcha	12	6	5	1	6	30
	Diamante do Norte	12	6	5	1	6	30
	Goioerê	12	6	5	1	6	30
	Umuarama	12	6	5	1	6	30
Física (Licenciatura Plena)	Assaí	12	6	5	1	6	30
	Bela Vista do Paraíso	12	6	5	1	6	30
	Goioerê	12	6	5	1	6	30
	Jacarezinho	12	6	5	1	6	30
	Umuarama	12	6	5	1	6	30
Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena)	Arapongas	13	6	5	1	6	31
	Céu Azul	13	6	5	1	6	31
	Cianorte	13	6	5	1	6	31
	Cruzeiro do Oeste	13	6	5	1	6	31
	Diamante do Norte	13	6	5	1	6	31
	Ivaiporã	13	6	5	1	6	31
	Paranavaí	13	6	5	1	6	31
	Sarandi	14	6	5	1	6	32
	Ubiratã	13	6	5	1	6	31
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Assaí	12	6	5	1	6	30
	Engenheiro Beltrão	12	6	5	1	6	30
	Faxinal	12	6	5	1	6	30
	Flor da Serra do Sul	12	6	5	1	6	30
	Jaguapitã	12	6	5	1	6	30
	Nova Londrina	12	6	5	1	6	30
	Nova Santa Rosa	12	6	5	1	6	30
	São João do Ivaí	12	6	5	1	6	30
	Tamarana	12	6	5	1	6	30
TOTAL		418	204	170	34	204	1030



4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **21 de outubro a 30 de novembro de 2020**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de parecer de profissional da área que descreva, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)
- 4.2 O candidato que necessita, por motivos legais ou médicos, utilizar equipamentos durante a realização das provas, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc, deverá requerer atendimento especial (**21 de outubro a 30 de novembro de 2020**), **acompanhado de documentação que comprove a obrigação/necessidade**. (Alterado pelo Edital n.º 019/2020-CVU)
- 4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar à CVU, até **18 de fevereiro de 2021**, atendimento para essa finalidade no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial. A candidata deverá levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 4.4 Casos excepcionais (lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa) ou casos que demandem outra necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, terão os pedidos analisados, e a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

5 DAS PROVAS

5.1 Realização das provas

5.1.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
21/02/2021	13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos.

- 5.1.2 A entrada em sala de provas é autorizada das **13h20min às 13h50min** somente a candidato que estiver portando documento de **identidade original** que bem o identifique, conforme especificado no Item 1.5 deste Edital. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.1.3 A CVU recomenda ao candidato estar no local de provas no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 5.1.4 **Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação.** Para a realização das provas **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada, **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento, e quaisquer documentos em meio eletrônico.**
- 5.1.5 O candidato que tiver os documentos indicados no Item 1.5 deste Edital recentemente **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original impresso**, com registro circunstanciado da ocorrência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias do primeiro dia de provas. O candidato também deverá trazer uma cópia desse BO, que será retida por ocasião de sua identificação especial, compreendendo coleta de impressão datiloscópica e assinatura em formulário próprio. Nesse caso, o candidato fará a prova em uma sala de regularização.
- 5.1.6 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Também não será permitida a realização das provas em bloco e sala diferentes daqueles designados pela CVU.
- 5.1.7 Às **13h50min** se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às **14h** se inicia a resolução da prova, que terá a duração de até cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 7

- 5.1.8 O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de três horas após o início de sua resolução. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala a partir das **17h**, mesmo que desista antes.
- 5.1.9 Se desejar ter acesso ao seu desempenho, o candidato deverá transcrever as respostas no “Rascunho para Anotação das Respostas” (parte inferior da capa do Caderno de Provas) e só poderá deixar a sala de provas a partir das **18h45min**. Não haverá devolução desse rascunho se o candidato deixar a sala de provas antes das **18h45min**.
- 5.1.10 Após a distribuição dos Cadernos de Provas, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, serão tomadas providências necessárias para a sua substituição. Não havendo número suficiente de Cadernos para essa substituição, proceder-se-á à leitura dos itens onde ocorreram falhas, utilizando um Caderno de Prova completo.
- 5.1.11 A Folha de Respostas e a Folha da Versão Definitiva da Redação personalizadas são os únicos documentos válidos para a avaliação das provas.
- 5.1.12 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, da Folha da Versão Definitiva da Redação ou do Caderno de Provas por erro de preenchimento por parte do candidato ou por danos causados por água, alimento, tinta de caneta etc.
- 5.1.13 Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou às assinaturas.
- 5.1.14 A identificação dos candidatos durante a realização das provas será feita mediante a verificação do documento de identificação **original**, com foto e em bom estado de conservação, a coleta de assinatura e a impressão datiloscópica de cada candidato.
- 5.1.15 Para garantir a lisura do processo e evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 5.1.16 Durante a realização das provas é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca-texto, dicionário, calculadora, telefone celular, notebook, tablet, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, fones e protetores auriculares, tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares, excluindo os casos estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 5.1.17 Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 5.1.18 Motivará a exclusão do candidato do Concurso Vestibular, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital ou outras relativas ao Concurso Vestibular, às instruções contidas no Manual do Candidato ou às instruções constantes da prova. Também será motivo de exclusão tratar indevidamente ou de modo descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.1.19 Será excluído do Concurso Vestibular o candidato que
- a) se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) se apresentar em local diferente daquele designado no Cartão Informativo;
 - c) se apresentar no local de prova contrariando as exigências sanitárias em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), as quais serão informadas em edital específico em www.vestibular.uem.br;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do Item 1.5;
 - e) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) se ausentar do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
 - g) se ausentar da sala de provas levando Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
 - h) estiver portando arma no ambiente de provas, mesmo que possua o porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;



- k) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.1.20 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Concurso Vestibular usando documentos não originais e/ou falsos, bem como informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos, ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020.
- 5.1.21 Ao ingressar no local de realização das provas o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.2 Composição e avaliação das provas

5.2.1 A Prova é composta de **Redação** e de **40 (quarenta) questões objetivas**, assim distribuídas:

- a) 19 (dezenove) questões de conhecimentos gerais com o conteúdo das seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, sendo pelo menos cinquenta por cento das questões elaboradas na perspectiva interdisciplinar (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no Vestibular EAD 2020);
- b) 7 (sete) questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa (o conteúdo dessas questões é o mesmo para todos os cursos ofertados no Vestibular EAD 2020);
- c) 4 (quatro) questões de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês e Inglês), de acordo com a opção indicada na ficha de inscrição;
- d) 10 (dez) questões de conhecimentos específicos com os conteúdos de duas matérias escolhidas pelo Conselho Acadêmico do curso de graduação ofertado, conforme quadro a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração Pública (Bacharelado)	História e Matemática
Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	Biologia e Química
Física (Licenciatura Plena)	Física e Matemática
Letras Português/Inglês (Licenciatura Plena)	Filosofia e História
Pedagogia (Licenciatura Plena)	Geografia e História

- 5.2.2 A Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de um gênero textual específico, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 22 (vinte e duas) linhas. A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 (vinte e quatro) pontos** na Redação.
- 5.2.3 A Folha da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores de Redação.
- 5.2.4 Não terá a Redação avaliada o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 5.2.5 A avaliação da Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- a) divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída;
- b) atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores ou por ambos.
- A nota da Redação será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, deve ser a média das duas maiores notas obtidas, considerando uma casa decimal.
- 5.2.6 Na avaliação da Redação são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes do comando (na prova);
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;



- capacidade de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
- apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

5.2.7 O gênero textual é avaliado a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no comando do gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento do tema, considerando seus níveis de aproveitamento a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
ADEQUAÇÃO AO GÊNERO	Atendimento às condições de produção expressas no comando do gênero textual solicitado.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc).

- 5.2.8 O candidato terá nota 0 (zero) se, na **VERSÃO DEFINITIVA**,
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
 - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - C) apresentar acentuada desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca-texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome, e/ou de sobrenome fictício(s), de sigla e de abreviatura (em quaisquer partes do texto), equivale à marca identificadora e acarreta nota 0 (zero);
 - E) apresentar falhas acentuadas no desempenho linguístico em diversos níveis; desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens; apresentar sua redação **com menos de 15 linhas ou com mais de 22 linhas**;
 - F) escrever a **Versão Definitiva**: a lápis ou com caneta de tinta diferente de **azul-escuro**; escrever a **Versão Definitiva** no verso da folha de redação; escrever sua redação com orientação invertida.
 - G) não apresentar seu texto na **Folha Versão Definitiva** ou entregá-la em branco.
- 5.2.9 Após a publicação do resultado final do Vestibular EAD 2020, a produção textual dos candidatos passa a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior. Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a grafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 5.2.10 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta será a soma dos números associados às alternativas corretas. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) campos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à



soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem incorretas, a resposta, por definição, será 0 (zero).

- 5.2.11 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa correta e nenhuma alternativa incorreta. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas corretas da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 5.2.12 As questões respondidas incorretamente, as quais têm o valor 0 (zero), são aquelas em que:

- dentre as alternativas corretas, nenhuma for assinalada, ou
- dentre as alternativas incorretas, alguma for assinalada.

- 5.2.13 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

5.3 Medidas de biossegurança em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19)

- 5.3.1 No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e os protocolos de biossegurança definidos pelas autoridades de saúde pública, que serão publicados por meio de edital em www.vestibular.uem.br.

- 5.3.2 O cumprimento das regras de biossegurança (a serem divulgadas pela CVU/UEM) é obrigatório pelo candidato para ter acesso ao local das provas.

- 5.3.3 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato o impedirá de realizar a prova ou de continuar realizando-a, e, de consequência, acarretará sua desclassificação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Em relação ao gabarito provisório das questões objetivas

O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **23 de fevereiro de 2021**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório interposto **pelo candidato ou por quem legalmente o represente** deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **24 de fevereiro de 2021**, ou seja, 24 horas após a divulgação do referido gabarito.

- 6.1.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo considerado controvertido pelo candidato. A ausência de fundamentação acarretará o indeferimento do pedido.

- 6.1.2 Não serão aceitos os recursos que não utilizarem formulário específico, bem como os que forem protocolizados fora do prazo previsto e/ou os que forem encaminhados por outros meios (via postal, correio eletrônico ou outros).

- 6.1.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**

- 6.1.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, os recursos serão analisados, e será publicado o gabarito definitivo.

- 6.1.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.

- 6.1.6 **Em hipótese alguma haverá reconsideração do gabarito definitivo.**

6.2 Em relação à Redação

Caberá pedido de reexame da Redação do Concurso Vestibular EAD 2020, como segue:

- 6.2.1 O Requerimento de reexame deverá ser enviado à CVU/UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação da nota da Redação e da disponibilização no Menu do Candidato da imagem digitalizada da redação, previstas para o dia **23 de março de 2021**, a partir das **15h**.



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 11

- 6.2.2 O Requerimento de reexame deverá ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, e deverá ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020, no item “avaliação da redação”). Deverá também considerar o(s) texto(s) de apoio, o comando do gênero textual solicitado na prova e elementos presentes no texto escrito pelo candidato.
- 6.2.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente no Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 6.2.3.1 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição estará isento do pagamento da taxa de reexame.
- 6.2.3.2 O candidato que tiver a nota da Redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 6.2.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso seja realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 6.2.5 A nota definitiva da Redação submetida a reexame será aquela atribuída pela banca constituída para esse fim.
- 6.2.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Redação atribuída pela banca de reexame.**

7 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular EAD 2020 da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 7.2 Para a composição da lista única de classificação geral dos candidatos no Vestibular EAD 2020 são obedecidos, exclusivamente, critérios de desempenho acadêmico nas provas. Essa classificação leva em conta a reserva de vagas para o Sistema de Cotas Sociais, Sistema de Cotas para Negros e Cotas para docentes da Rede Pública de Ensino em exercício.
- 7.3 Terá a Redação selecionada para avaliação somente o candidato que comparecer às provas e obtiver nota diferente de 0 (zero): em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias de Conhecimentos Específicos.
- 7.4 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obtiver nota 0 (zero) em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver nota 0 (zero) em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas matérias de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos.
- 7.5 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - apuração do Escore da Redação (ER);
 - apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - classificação final dos candidatos por curso e polo de apoio presencial;
 - desempate.
- 7.6 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão.
- 7.7 Avaliada a Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 7.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 7.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 7.10 Para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso e polo de apoio presencial, com o mesmo EF, classificar-se-á o candidato que, pela ordem:
- comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta quando mais de um candidato preencher o critério inicial, conforme Lei Federal 13.184/2015 (a comprovação deverá ocorrer no ato da matrícula conforme descrito no Anexo IV da Resolução n.º 003/2019-CEP e no Manual de Matrícula);
 - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de alternativas múltiplas;
 - obtiver maior pontuação na Redação;



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 12

d) tiver mais idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **1º de abril de 2021**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final.

9 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 9.1 Todos os procedimentos referentes às convocações de candidatos, à publicação, à solicitação de vagas, à efetivação de registro e à matrícula serão divulgados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorre como segue: em cada curso, são convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (não cotistas e cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral (40%). As vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais (20%), as destinadas a Cotas para Negros (pretos e pardos) (20%) e as Cotas para Docentes da Rede Pública de Ensino em exercício (20% dos cursos de licenciatura) serão preenchidas pela ordem de classificação dos demais candidatos que manifestaram o interesse em igualmente concorrer por essa categoria.
- 9.3 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas serão realizados exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br, por meio do link “Matrícula de Calouro”, e somente serão efetivados mediante o envio da documentação devida, conforme instruções da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA). Enquanto a DAA não verificar se a documentação está completa e correta, a matrícula será provisória. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular EAD 2020.
- 9.4 Os candidatos que forem beneficiados pelo critério de desempate por menor renda familiar bruta (conforme a Lei Federal n.º 13.184/2015) deverão também enviar a documentação que comprove essa renda familiar bruta, conforme edital de convocação a ser publicado no site da DAA após a última chamada.
- 9.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas a DAA publicará a sobra de vagas por curso e polo de apoio presencial, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.
- 9.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas será excluído do Concurso Vestibular EAD 2020.
- 9.4 Maiores informações, tais como os remanejamentos de vagas entre o Concurso Vestibular e o PAS 2020, são encontradas no Manual de Matrícula, disponível em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular EAD 2020.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular EAD 2020 o candidato ou seu representante firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Ao fazer a inscrição o candidato consente formalmente a disponibilização dos dados fornecidos na inscrição para a CVU/UEM.
- 10.3 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 10.4 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular EAD 2020, bem como outras informações de interesse do candidato, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular EAD 2020, em www.vestibular.uem.br.
- 10.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que cometer fraude ou usar meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas ou, ainda, atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou nas suas proximidades. Além da exclusão, poderá sofrer outras punições nos termos deste Edital, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 10.6 Em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo orientações das autoridades de saúde ou por determinação da UEM. Se houver impedimento, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), que inviabilize a realização das



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 014/2020-CVU – fls 13

provas em alguma das cidades constantes na alínea c do item 1.6.1 deste Edital, os candidatos dessa(s) cidade(s) serão transferidos automaticamente para a localidade mais próxima indicada pela CVU/UEM. Nesses casos não haverá restituição da taxa de inscrição.

- 10.7 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, caso ocorram danos irreparáveis ao material das provas já realizadas (danos estes causados por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 10.8 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar as Folha de Respostas, a Folha da Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega de qualquer desses documentos acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 10.9 Após a entrega do Caderno de Provas, da Folha de Resposta e da Folha da Versão Definitiva da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas e Folha de Respostas.
- 10.10 A CVU/UEM não se responsabiliza por perdas ou por extravios de objetos e de documentos dos candidatos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.11 A CVU/UEM não se responsabilizará pelo candidato após a entrega do seu material e a sua saída da sala de provas.
- 10.12 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 10.13 A carga horária e a duração dos cursos, informadas no Manual do Candidato ao Vestibular EAD 2020, poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10.14 Os encontros presenciais de alguns cursos poderão ocorrer aos sábados.
- 10.15 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 10.16 No(s) caso(s) de a CVU infringir disposições deste Edital e Normas Regulamentares vigentes, o candidato poderá interpor recurso.
- 10.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 10.18 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 09 de outubro de 2020.

Professora Maria Raquel Marçal Natali
PRESIDENTE

